

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 813, DE 2011

Denomina “ARLINDO VICCINI” ao Viaduto na Rodovia BR-163, que interliga a Avenida Perimetral Sudoeste à Avenida Idemar Rieli, no Município de Sorriso no Mato Grosso.

Autor: Deputado ROBERTO DORNER

Relator: Deputado Wellington Fagundes

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, elaborado pelo nobre Deputado Roberto Dorner, pretende denominar “Viaduto Arlindo Viccini” o viaduto localizado na BR-163, que interliga a Avenida Perimetral Sudoeste à Avenida Idemar Rieli, no município de Sorriso, Estado do Mato Grosso.

De acordo com o art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral. Cabe, entretanto, à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se sobre o mérito da homenagem cívica, nos termos do art. 32, IX, “f”, do mesmo Regimento. Durante o Prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Como reconhecimento pelo trabalho em prol da cidade de Sorriso e atendendo a requerimento dos Vereadores daquele Município, o nobre Deputado Roberto Dorner apresentou projeto de lei para prestar homenagem ao Sr. Arlindo Viccini. O PL pretende dar o seu nome ao viaduto localizado na BR-163, que interliga a Avenida Perimetral Sudoeste à Avenida Idemar Riedi, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

O homenageado nasceu no ano de 1952 no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, e mudou-se para a cidade de Sorriso na década de 1970, onde trabalhou inicialmente no ramo da agricultura. Dedicou também longos anos de sua vida à profissão de caminhoneiro, até firmar-se como empresário da área de transportes com a fundação da Transportadora Trans Viccini. Desenvolveu naquela localidade várias obras assistenciais como membro dedicado da Paróquia Santa Luzia, vindo a falecer em setembro de 2009.

De acordo com a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação – PNV, a BR-163 está inclusa na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal.

O projeto de lei em tela encontra amparo também no art. 2º da Lei nº 6.682/79, que permite que mediante lei especial uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via tenha, supletivamente, a designação de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.

Em pese a nossa concordância com o mérito da matéria, uma emenda precisou ser elaborada para corrigir o nome de uma das avenidas sobre a qual passa o viaduto. É que o texto refere-se à Avenida Idemar Rieli, quando na verdade o nome correto é Avenida Idemar Riedi.

Diante do exposto, no que cabe a esta Comissão regimentalmente analisar, somos pela **APROVAÇÃO**, quanto ao mérito, do Projeto de Lei nº 813, de 2011, com a emenda que propomos.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputado WELLINGTON FAGUNDES
Relator

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 813, DE 2011

Denomina “ARLINDO VICCINI” ao Viaduto na Rodovia BR-163, que interliga a Avenida Perimetral Sudoeste à Avenida Idemar Rieli, no Município de Sorriso no Mato Grosso.

EMENDA

Substitua-se na ementa e no art. 1º do projeto a palavra “Rieli” por “Riedi”.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputado WELLINGTON FAGUNDES
Relator